

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/5

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Município de Tijucas do Sul		CNPJ: 76.105.584-0001/21	
Endereço: Rua XV de Novembro, 1458, Centro,			
Cidade: Tijucas do Sul	CEP: 83190-000	DDD/Telefone: (41) 3629-1189	Personalidade Jurídica: Direito Público
Nome do Responsável: Jose Altair Moreira		C.P.F.: 319.442.809-87	
C.I./Órgão Expedidor: 184,2472-0 / SESP -PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: Rua dos Ypes, s/nº		CEP: 83190-150	
Município: Tijucas do Sul	UF: Paraná	DDD/Celular: (41) 9 9596-9576	
E-mail 1: jose.altair.gringo@tijucasdosul.pr.gov.br		DDD/Telefone: (41) 3629-1189.	
E-mail 2: planejamento@tijucasdosull.pr.gov.br			

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	Período de Execução do Convênio	
Pavimentação Estrada Manoel Pereira do Vale – “Estrada do Saltinho”	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 450 dias
2.2 Trecho		
O segmento viário para o Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação do trecho Lagoinha – Saltinho, tem início na interseção com a PR-281 (aproximadamente latitude 25°56'43,28" S e longitude 49°12'37,11" O) e final na Ponte sobre o Rio da Várzea (aproximadamente latitude 25°54'41,69" S e longitude 49°15'32,66" O), numa extensão de aproximadamente 7,4 km, no município de Tijucas do Sul.		
2.3 – Justificativa socioeconômica		
A pavimentação da estrada rural Manoel Pereira do Vale, que interliga as comunidades de Lagoinha e Saltinho, constitui intervenção de infraestrutura essencial para promover inclusão territorial, reduzir custos logísticos, melhorar a segurança viária e fomentar o desenvolvimento rural sustentável. A presente justificativa avalia impactos		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/5

socioeconômicos diretos e indiretos, riscos evitados e benefícios mensuráveis que sustentam a execução do empreendimento. As vias não pavimentadas em áreas rurais limitam o desenvolvimento socio econômico da população, dificultando o acesso a mercados e serviços, ampliam os custos de transportes e manutenção de veículos, e aumentam a vulnerabilidade a eventos climáticos (enchentes, erosões), levando a menor qualidade de vida. A ligação entre as comunidades Lagoinha e Saltinho servira para atender as populações rurais que dependem da estrada para escoamento agrícola, deslocamento escolar e acesso a serviços de saúde, administração pública e comércio local. Melhorias na infraestrutura viária são, portanto, um fator crítico para reduzir desigualdades territoriais e dinamizar a economia local.

A intervenção proporcionará significativa melhoria na infraestrutura viária rural e urbana do Município, promovendo maior segurança, mobilidade e qualidade de vida à população, além de favorecer o turismo rural e impulsionar a economia regional. O município obtém o título de Capital dos orgânicos dentro do Estado do

Paraná, sendo assim, a pavimentação trará benefícios diretos aos agricultores, ao facilitar o escoamento da produção, reduzir custos logísticos, minimizando danos causados pelo transporte em vias não pavimentadas e ampliando o acesso a mercados consumidores.

Para o setor turístico, a melhoria do trecho contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, garantindo um acesso mais seguro e confortável às áreas rurais e atrativos naturais da região, fortalecendo o turismo local e estimulando o desenvolvimento de empreendimentos voltados à atividade turística.

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)**	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Etapas prévias de licitação/ contratação	Und/Gb	01	0	90
2	2	Terraplenagem	Und/Gb	01	121	330
3	3	Pavimentação	Und/Gb	01	331	420
4	4	Ligantes Betuminosos	Und/Gb	01	331	420
5	5	Drenagem	Und/Gb	01	151	330
6	6	Serviços Complementares	Und/Gb	01	391	450
7	7	Sinalização Provisória	Und/Gb	01	121	450
8	8	Sinalização	Und/Gb	01	421	450
8.1	8.1	Ligantes Obras Complementares	Und/Gb	01	391	450

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/5

8.2	8.2	Fundação de Aterros	Und/Gb	01	151	361
9	9	Administração Local	Und/Gb	01	121	450
10	10	Canteiro de Obras	Und/Gb	01	121	450
11	11	Mobilização e Desmobilização	Und/Gb	01	121	450

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 29.435.404,07	R\$ 00,00

5.2.- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO <u>COM</u> DESONERAÇÃO			
Dias*	Estado (R\$)	Município (R\$)	
30	0		
60	0		
90	0		
120	515.641,22	-	-
150	1.834.185,20	-	-
180	1.834.185,20	-	-
210	1.834.185,20	-	-
240	1.903.769,30	-	-
270	1.544.673,54	-	-
300	1.930.689,08	-	-
330	4.331.954,96	-	-
360	3.883.227,54	-	-
390	4.177.302,05		
420	4.324.332,87		
450	1.321.257,60		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/5

Subtotal	29.435.404,07	-	-
Total geral	R\$ 29.435.404,07		

* Dias contados a partir do envio da ordem de serviço a empresa executora.

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Tijucas do Sul, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- O município não possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida, logo encaminhamos em anexo a este plano de trabalho, com base no Art. 669, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022, declaração de solicitação de dispensa de contrapartida.
- A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho;
- A emissão da Ordem de Serviço fica condicionada a apresentação do Licenciamento Ambiental (Autorização Ambiental, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio.
- O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal;
- O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços;

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (X) Contratação () Mista

Local: Tijucas do Sul - PR

Data: 16 de dezembro de 2025.

JOSE ALTAIR
MOREIRA:31944
280987

Assinado de forma digital
por JOSE ALTAIR
MOREIRA:31944280987
Dados: 2025.12.16
17:05:40 -03'00'

José Altair Moreira
CPF: 319.442.809-87
Prefeito municipal

Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto Plano de Trabalho	Página	5/5	

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

1. Plano de Trabalho (este documento) com cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso;
2. Projeto Executivo (plantas, perfis, seções-tipo, detalhes);
3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
4. Planilha Orçamentária Sintética;
5. Protocolo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 21.754.385-1
6. ART nº 1720257172371 – Orçamento.
ART nº 1720257184361 – Fiscalização.
ART nº 1720221433892 – Projeto.
ART nº 1720221435950 – Projeto.
ART nº 1720221438304 – Projeto.
ART nº 1720221439203 – Projeto.
ART nº 1720221435020 – Projeto.
ART nº 1720221439742 – Projeto.
ART nº 1720221439661 – Projeto
ART nº 1720215052440 – Projeto
ART nº 07-3241/21 – Projeto
ART nº 07-3249/21 – Projeto

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: 16/12/2025



ePROTOCOLO



Documento: **2PLANO_DE_TRABALHO_PAVIMENTACAOSALTINHO_TJS_V03assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Altair Moreira** em 16/12/2025 17:05.

Inserido ao protocolo **19.818.794-1** por: **Luciana Bruel Pereira** em: 16/12/2025 17:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: